



CIMRL

Comunidade  
Intermunicipal  
da Região de Leiria

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

(ALVAÍZERE \* ANSIÃO \* BATALHA \* CASTANHEIRA DE PERA \* FIGUEIRÓ DOS  
VINHOS \* LEIRIA \* MARINHA GRANDE \* PEDROGÃO GRANDE \* POMBAL \*  
PORTO DE MÓS)

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA CIMRL**

## Índice

1 - APRESENTAÇÃO .....	2
2 - A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL E SERVIÇO PÚBLICO .....	5
2.1 - Missão .....	5
2.2 - Visão .....	5
2.3- Ética e valores .....	5
2.4. Função Social e Responsabilidades Sociais .....	7
3 - FINALIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA CIMRL .....	7
4 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	7
5 - PRINCIPIOS GERAIS DA CIMRL .....	8
6 - RELACIONAMENTO COM O EXTERIOR .....	8
7 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA CIMRL .....	9
8 - ACTIVIDADES EXTERNAS .....	9
9 - PREVENÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES .....	9
10 – DISPOSIÇÕES FINAIS .....	9

O Código de Ética e de Conduta da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, (a seguir designado por Código) tem por objetivo estabelecer as linhas de orientação em matéria de ética profissional para todos os trabalhadores em exercício de funções ou atividades profissionais, enquadrando os princípios estruturantes e valores centrais da Comunidade, num conjunto de regras éticas e deontológicas que se impõem à consciência coletiva como modelo comportamental, que devem ser observadas na ação quotidiana.

Este documento constitui igualmente uma referência para o público no que respeita ao padrão de conduta exigível à CIMRL, no seu relacionamento com terceiros

O Presente Código é submetido ao Conselho Intermunicipal na sua reunião de dia 25 de janeiro de 2016.

## **1 - APRESENTAÇÃO**

A CIMRL é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa de âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pelos Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

A CIMRL pretende continuar o trabalho desenvolvido no âmbito do associativismo intermunicipal na nossa região e configurar-se como uma referência regional/local, reconhecida pela capacidade de resposta às necessidades dos municípios e dos municípios apostando na excelência da gestão pública, com relevância para a eficácia, eficiência, u de meios ao dispor.

De relevar ainda a aposta nas parcerias e no trabalho em rede, numa ótica de otimização dos recursos, dos meios e das estruturas existentes no território.

Só em parceria é possível trabalhar em torno das adversidades e conseguir as melhores soluções para os projetos, para as pessoas e para o desenvolvimento local, numa ótica de obtenção concreta de vantagens competitivas, nomeadamente:

- Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território
- Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- Gestão do processo de contratualização/Pacto de desenvolvimento para o Território, no Quadro Estratégico 2014/2020
- Possibilidade de articulação das atuações entre os Municípios e os serviços da Administração Central, em diversas áreas, nomeadamente:
- Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- Rede de equipamentos de saúde;
- Rede educativa e de formação profissional;
- Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- Segurança e proteção civil;
- Mobilidade e transportes;
- Redes de equipamentos públicos;
- Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;
- Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

Estrategicamente, a CIMRL desenvolve as atividades conducentes à consolidação de uma rede estratégica de intervenção na Região de Leiria, constituída pelos 10 Municípios associados e ainda pelos parceiros estratégicos, de forma a afirmar esta região, promovendo e dinamizando as suas potencialidades, quer ao nível económico, social, patrimonial, histórico, natural, ambiental, cultural e turístico, dando-lhe uma cada vez maior visibilidade e capacidade de atração

Esta rede, deverá ser a continuidade e consolidação da rede iniciada com o projeto de empreendedorismo de Base Local, afirmando-a quer a nível nacional, quer a nível internacional, numa perspetiva de promoção da região e de captação de investimento.

A Região de Leiria deverá configurar um território aberto ao mundo, caracterizado por oportunidades económicas e de emprego sustentados na simbiose entre ensino/investigação/produção.

Uma região coesa e inclusiva, reconhecida pela qualidade de vida e aberta ao mundo.

Pretende-se ainda a consolidação da marca “Região de Leiria”, associada a um território atrativo, diferenciado, diversificado, heterogéneo, coeso e de inúmeras oportunidades de investimento

De referir ainda a importância de estabelecimento de parcerias com as CIM com maior proximidade e/ou afinidade, de forma a trabalhar um conjunto de atividades e projetos de índole global no âmbito de uma região mais alargada – A região Centro (quer no que se refere à área do turismo, da cultura, da economia, da indústria da agricultura e desenvolvimento rural ou da floresta).

Cabe ainda à CIMRL designar os representantes das autarquias locais em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

Pode também beneficiar dos sistemas e programas específicos, legalmente previstos, de apoio financeiro aos Municípios, nomeadamente no quadro da cooperação técnica e financeira entre o Estado e as Autarquias Locais.

A estrutura orgânica da CIMRL tem por objeto a conceção, execução e coordenação do apoio técnico e administrativo aos órgãos respetivos nos domínios do planeamento, organização, modernização, gestão e controlo.

O funcionamento dos serviços baseia-se na estrutura definida e obedece a um modelo organizacional de gestão participada e integrada em ordem à realização dos objetivos, com controlo sistemático dos resultados e a avaliação contínua do desempenho, logo que tal se verifique possível.

Constituem deveres dos Municípios integrantes na Comunidade Intermunicipal:

- Prestar à Comunidade a colaboração necessária para a realização das suas atividades;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;
- Efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos seus estatutos.

## **2 - A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL E SERVIÇO PÚBLICO**

### **2.1 - Missão**

Efetivar uma intervenção estruturada em parceria com os Municípios associados, tendo por base o desenvolvimento sustentável e sustentado, promovendo a melhoria da qualidade de vida das populações, potenciando esta região de excelência, tendo por base uma consolidada massa crítica e uma dimensão capaz de promover intervenções territoriais de alto valor para a região e para a sua população.

Trata-se de uma região coesa, empreendedora, competitiva, inovadora, atrativa, dotada de meios técnicos e humanos altamente qualificados, capazes de promoverem o empreendedorismo e a diferenciação da Região de Leiria. De relevar ainda que a Missão da CIMRL passa pelo desenvolvimento de parcerias com a generalidade das entidades, quer dentro, quer fora do território, sendo de relevar para esse processo, as Comunidades Intermunicipais do País e em especial desta região, as freguesias, instituições de ensino, associações locais e restantes entidades da sociedade civil da região.

### **2.2 - Visão**

A CIMRL pretende continuar o trabalho desenvolvido no âmbito do associativismo intermunicipal e configurar-se como uma referência regional/local, reconhecida pela capacidade de resposta às necessidades dos municípios e dos munícipes apostando na excelência da gestão pública, com relevância para a eficácia, eficiência, inovação e rentabilização de meios ao dispor.

De salientar ainda, a aposta nas parcerias e no trabalho em rede, numa ótica de otimização dos recursos, dos meios e das estruturas existentes no território.

### **2.3- Ética e valores**

A CIMRL está consciente da responsabilidade que advém da atividade que desenvolve quer no âmbito da responsabilidade partilhada com a CCDR para a Gestão dos Fundos Comunitários e Nacionais, especificamente no atual processo de contratualização e na definição/negociação do próximo Quadro Comunitário de Apoio. Está ainda preparada

para a implementação de projetos de desenvolvimento, quer sejam projetos individuais e em parceria com outras entidades/instituições locais, quer ainda no âmbito da parceria direta com os Municípios.

Como tal, a sua atuação assenta no empenho de todos os órgãos, aliada ao profissionalismo dos políticos, funcionários e colaboradores, tendo por base os seguintes princípios:

- **Cooperação**

A cooperação é base de trabalho fundamental na atividade associativa. Pretende-se dar continuidade ao trabalho ativo com os Municípios associados, as instituições e os atores locais, procurando alcançar objetivos comuns, tendo sempre como ponto de orientação a lei em vigor.

Só em parceria é possível trabalhar em torno das adversidades e conseguir as melhores soluções para os projetos, para as pessoas e para o desenvolvimento local, numa ótica de obtenção concreta de vantagens competitivas.

- **Inovação e empreendedorismo**

Com uma larga experiência em termos de inovação e competitividade, decorrente das experiências vivenciadas pela AMAE, pela AMLEI, pela CIMPL e pela CIMPIN, a **Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria**, considera que a inovação e a criatividade são a base de estruturação competitiva e empreendedora para a região.

- **Responsabilidade**

A CIMRL, enquanto entidade associativa Intermunicipal, analisa de forma responsável todos os elementos referentes a competências, projetos, municípios e processos, tendo em conta a especificidade de cada um, bem como o grau de sigilo a que está exposto.

- **Confiança**

Tendo por objetivo o cumprimento da sua missão, a CIMRL estabelece relações de confiança com os Municípios Associados, com os Parceiros, as instituições e ainda com os Municípios, no âmbito da sua atividade. Trata-se de uma relação institucional de respeito, cumplicidade e partilha de informação, numa perspetiva de rentabilidade e complementaridade de meios, promovendo uma região de excelência.

- **Confidencialidade** - A CIMRL mantém em total confidencialidade os dados dos associados, dos parceiros e dos Municípios que lidam ou venham a lidar, com a Comunidade Intermunicipal.

#### ***2.4. Função Social e Responsabilidades Sociais***

A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria assume a sua responsabilidade social junto das comunidades onde desenvolve a sua atividade, agregando a utilidade pública à sua participação na vida dessas mesmas comunidades, disponibilizando as suas competências para o desenvolvimento de projetos comunitários ou de intervenção social, designadamente através do contributo para o progresso e bem-estar, patrocinando e desenvolvendo atividades cívicas, sociais e culturais.

Para esta CIM, Instituição transparente, o desenvolvimento sustentável é um objetivo estratégico que visa alcançar o crescimento económico e contribuir para a sociedade mais evoluída, preservando o meio ambiente e os recursos, numa perspetiva de sustentabilidade.

A CIM tem também uma função social, criando condições para o desenvolvimento profissional e pessoal dos seus trabalhadores e dos Municípios associados, sempre que necessário e oportuno, desenvolvendo um serviço de qualidade e útil.

### **3 - FINALIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA CIMRL**

O Código de Ética e de Conduta da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, estabelece linhas de orientação na área da ética profissional para todos os colaboradores em exercício de funções, independentemente da tipologia de vínculo ou forma de colaboração.

Constituí ainda uma referência para o público em geral, no que respeita ao padrão de conduta da CIMRL, no seu relacionamento com terceiros

### **4 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

O Código de Ética e de Conduta da Comunidade Intermunicipal, é aplicável a todas as pessoas que trabalham ou prestem serviços à Comunidade Intermunicipal visam garantir a prática de condutas na CIM, pautando-se por elevados padrões de lealdade

para com a Comunidade, como profissionalismo e elevado padrão moral, de cultura e de valores.

Constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar ou outro que ao caso caiba, a violação ou inobservância das regras de conduta do Código de Ética e de Conduta

## **5 - PRINCIPIOS GERAIS DA CIMRL**

A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria tem como valores centrais da sua atividade:

- Serviço público;
- Diligência, Eficiência e Responsabilidade
- Integridade, Lealdade, Justiça, Rigor e Equidade;
- Competência e Polivalência Profissionais;
- Espírito de Equipa;
- Abertura à Mudança e Inovação.

## **6 - RELACIONAMENTO COM O EXTERIOR**

Os Colaboradores da CIMRL nos contactos formais e informais com representantes de instituições públicas ou privadas, ou de organismos da Administração Central ou Local do Estado, devem evidenciar disponibilidade, eficiência, correção e cortesia

Os Colaboradores devem ainda evidenciar disponibilidade, eficiência, correção e cortesia e assegurar o acompanhamento dos assuntos e de que é prestada a informação e esclarecimento adequados. Devem também demonstrar sensibilidade e respeito mútuo e abster-se de qualquer comportamento ofensivo ou discriminatório, em especial, por motivo de estatuto social, raça, sexo, idade, incapacidade física, orientação sexual, opinião ou filiação política, ideias filosóficas ou convicções religiosas.

Toda a informação/documentação a que os Colaboradores tenham a cesso no âmbito da atividade profissional, tem de garantir a confidencialidade da informação, não podendo utilizá-las para outros fins alheios ao desempenho das suas funções ou comunica-los a pessoas não autorizadas.

## **7 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA CIMRL**

Os Colaboradores da CIMRL, têm o dever de respeitar e proteger o património da Comunidade e de não permitir nem praticar a utilização abusiva por terceiros, dos serviços e ou das instalações e equipamentos.

Os Colaboradores, no exercício das suas funções, têm o dever de adotar as medidas adequadas a minimizar os custos, evitar desperdícios e tornar mais eficiente o uso dos recursos disponíveis.

## **8 - ACTIVIDADES EXTERNAS**

Os Colaboradores da CIMRL, respeitando o quadro legal e os normativos internos da Comunidade, não podem exercer atividades que sejam incompatíveis e/ou suscetíveis de gerar conflito de interesses.

## **9 - PREVENÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES**

Os Colaboradores da CIMRL devem evitar qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente conflitos de interesse.

De acordo com a Recomendação de 7 de dezembro de 2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção, (...) "*o Conflito de interesse no setor Público pode ser definido como qualquer situação em que o agente Público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção ou o rigor das isenções que tenham de ser tomadas, ou possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção ou rigor que são devidos ao exercício de funções públicas*"

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

O desrespeito ou incumprimento por parte de qualquer colaborador da CIM, das normas de conduta constantes do presente documento, deverá ser reportado superiormente e poderá fazer incorrer o colaborador em causa, ou outra aplicável, consoante a gravidade do caso.

O presente documento será divulgado a todos os Colaboradores nomeadamente através da intranet da CIMRL e de divulgação externa, no respetivo portal, onde será publicado em [www.cimrl.pt](http://www.cimrl.pt)

Leiria, 25 de janeiro de 2016